



CHAMADA INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO LETRAS INGLÊS- MODALIDADE A DISTÂNCIA, POLO MACAPÁ E SANTANA, UNIFAP/UAB/CAPE

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPE e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR UNIFAP/UAB/CAPE** do Curso de Graduação em Letras Inglês, modalidade educação a distância - POLO MACAPÁ e SANTANA-AP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Graduação em Letras Inglês, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2. O professor formador aprovado receberá cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPE.
- 1.3. Os professores formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 13 (treze) vagas para professor formador e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica). O candidato deverá ter conhecimento na área específica da disciplina, a ser comprovada pelos documentos apresentados para a prova de títulos (anexo III). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.



2.2A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas.

2019.1

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO/MUNICIPIO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
1º MÓDULO					
09/02/2019 a 04/03/2019	Língua Inglesa III	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
09/02/2019 a 04/03/2019	Psicologia da Educação	60		1	2
2º MODULO					
16/03/2019 a 09/04/2019	Teoria Literária III	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
16/03/2019 a 09/04/2019	Teoria Linguística III	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
3º MODULO					
Previsão 20/04/2019 a 14/05/2019	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
Previsão 20/04/2019 a 14/05/2019	Estudos Étnicos e Culturais	30	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
4º MODULO					
25/05/2019 a 26/06/2019	Prática Pedagógica II	75	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



2019.2

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO/MUNICÍPIO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
5º MÓDULO					
(Previsão) 10/08/2019 a 03/11/2019	Produção De Gêneros Textuais Escritos em Língua Inglesa	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
(Previsão) 10/08/2019 a 03/11/2019	Língua Inglesa IV	60		1	2
6º MODULO					
14/11/2019 a 08/10/2019	Morfologia da Língua Inglesa	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
14/11/2019 a 08/10/2019	Política e Legislação Educacional Brasileira	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
7º MODULO					
12/10/2019 a 06/11/2019	Literatura Inglesa I	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2
8º MODULO					
09/11/2019 a 12/12/2019	Prática Pedagógica III		Polo de Apoio Presencial UAB/Polo de Macapá/Santana	1	2



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1. Perfil dos candidatos, conforme quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA PARA CADA DISCIPLINA		DISCIPLINAS ACESSÍVEIS
1	Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.	Língua Inglesa III Língua Inglesa IV Literatura Inglesa I
2	Graduação em Pedagogia ou Psicologia, com especialização ou Mestrado em Psicologia ou Educação, com ênfase em Psicologia.	Psicologia da Educação
3	Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de pesquisa em literaturas de Língua Portuguesa.	Teoria Literária III
4	Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com ênfase em Linguística e objeto de pesquisa voltado para a Língua Inglesa.	Teoria Linguística III
5	Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa, com ênfase em fonética e fonologia da Língua Inglesa ou áreas afins. Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior e atuação em pesquisas na área.	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa Morfologia da Língua Inglesa
6	Graduação em Letras, com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins.	Estudos Étnicos e Culturais



7	Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em estudos pedagógicos.	Prática Pedagógica II Prática Pedagógica III
8	Graduação em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou áreas afins.	Política e Legislação Educacional Brasileira
9	Graduação em Letras Português Inglês, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa ou áreas afins.	Produção de Gêneros Textuais Escritos em Língua Inglesa

3.2. Os candidatos que não se encaixarem no item 3.1 poderão concorrer às vagas desta chamada, no entanto, a Coordenação do DEaD/UNIFAP reitera a orientação do DED/CAPES dando prioridade aos candidatos que comprovarem o disposto no referido item

3.3. Os candidatos poderão concorrer para 01 (uma) disciplina apenas.

3.4. Os candidatos deverão obrigatoriamente possuir experiência docente comprovada:

a) Professor Formador I: de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.

b) Professor Formador II: concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado ou Doutorado com experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade à distância;

4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



- 4.4. Adequar e disponibilizar para o coordenador de curso, o material didático nas mídias apropriadas à plataforma *Moodle/EAD*;
- 4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- 4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade à distância;
- 4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- 4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- 4.16. Conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 4.17. Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana como requisito obrigatório das aulas complementares presenciais para os alunos do Curso de Graduação em Letra-Inglês.
- 4.18. Elaborar e gravar vídeo aula de apresentação da disciplina que será ministrada no curso de Graduação em Letras Inglês/ EAD.



5. DA REMUNERAÇÃO

As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista do Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.1. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.

5.2. Conforme disposto na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercem a função:

- a) Professor Formador II – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.
- b) Professor Formador I - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: 14/01/2018 a 19/01/2018

6.2. As inscrições são gratuitas, e serão realizadas *online*, através do endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico.

6.4. A inscrição, no presente Chamado, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.5. As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. Todos os documentos deverão ser anexados em ARQUIVOS SEPARADOS E NUMERADOS (formato PDF) de acordo com o formulário do anexo II, e enviados para o endereço eletrônico letrasingles.unifap.ead@gmail.com, seguindo a ordem estabelecida no citado anexo. O candidato deve utilizar o mesmo e-mail de inscrição para anexar os documentos requeridos, com o título: Chamada Professor < nome >

7.2. O candidato deverá anexar nos itens referentes na página de inscrição os seguintes



documentos comprobatórios em ARQUIVOS SEPARADOS POR ITENS (conforme o item 7.1 deste edital):

- I. Currículo *Lattes* atualizado;
- II. Documentos comprobatórios do currículo, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item de avaliação enquadrado (ANEXO II);
- III. Cópia do diploma/Certificado de Conclusão de graduação/pós-graduação;
- IV. Cópia do Histórico Acadêmico de graduação/pós-graduação;
- V. Cópia do comprovante de residência;
- VI. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- VII. Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Documento comprobatório de vínculo institucional da Unifap

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores será efetivada por uma Comissão de seleção indicada pela Diretoria da Educação a Distância e Coordenação do Curso de Graduação em Letras- Inglês EAD

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1. A prova de títulos consistirá na análise do currículo *lattes* do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do currículo;

8.2.2. Para o sistema de pontuação do currículo *lattes* será adotado o formulário com o quadro de atribuição de pontos, que precisará ser preenchido pelo candidato via endereço eletrônico, <http://www2.unifap.br/ead> cujo modelo inspirado consta no anexo II do presente edital.

8.2.3. A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do anexo II deste edital, que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.4. A prova de títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.5. Na análise de currículo serão considerados diplomas de Pós-Graduação (*Stricto e Lato Sensu*) com reconhecimento pelo MEC, diretamente relacionados com as áreas no **item 3.1** deste edital.

8.2.6. A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



provável de **30/01/2019**.

8.2.7. O Candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 (zero) pontos na prova de títulos.

8.2.8. Obrigatoriamente, os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo (a) candidato (a) na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação, conforme modelo do anexo II.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- a) Exercer mais tempo o cargo de professor do Magistério Superior em Instituições de Ensino Superior;
- b) Maior pontuação na prova de títulos;
- c) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1.A UNIFAP divulgará o resultado final da chamada na data provável de **30/01/2019**, por meio do endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão, assim que convocados pela coordenação do curso, deverão preencher a ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Graduação em Letra-Ingês- modalidade à distância do



sistema UAB, o que não configura vínculo empregatício com a UNIFAP.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o Tutor declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do Curso de Graduação em Letra Inglês EAD, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta Chamada.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



de seleção e aos resultados serão divulgados na página da EAD
<http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

13.8. Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

13.11. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

14. DOS ANEXOS

14.1. Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 **ANEXO I:** Cronograma de execução da chamada interna.

14.1.2 **ANEXO II:** Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

14.1.3 **ANEXO III:** Formulário de recurso administrativo

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2018.

Inajara Amanda Fonseca Viana
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil
Portaria nº 1932/2018-UNIFAP

Profª Darllen Almeida da Silva
Coordenadora do Curso de Letras Inglês/EAD
Portaria nº0082/2018-UNIFAP



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA

ITEM	EVENTO	DATA
01	Período de inscrições	14/01/2019 a 19/01/2019
02	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	24/01/2019
03	Análise da Prova de Títulos	28/01/2019
04	Resultado Prova de Títulos – após as 17h	28/01/2019
05	Entrada recurso referente à Prova de Títulos – 8h as 18h – DEaD	29/01/2019
06	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos – Após as 18h	30/01/2019
07	Resultado final da prova de títulos	30/01/2019

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:

Titulação				
Item de Avaliação	Títulos *	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	31 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos graduação e/ou pós-graduação	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 pontopor concurso –até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação – até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção – até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio – até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;

2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Banca Examinadora: Membros:

